



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 152

Processo Administrativo nº 2022013290

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao **CONTRATO Nº 276/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls. nº 1946 à 1947**, **Processo Administrativo 2022013290**, datado de **10/03/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 com sede na Rua Japoranga, nº 1970, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.934-055, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio administrador, **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 002/2024**, parte integrante do processo administrativo nº 2022013290, na forma do **art. Art. 57, 2º§ da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de **12 (doze) meses** ao Contrato nº **276//2023**, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, em todo município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº152v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em **02/11/2024** e término em **01/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.329.197/0001-78

Testemunhas:

1- *Carolina B.* Matr. 30016

Carolina Cristina Barbosa
Coord. Técnica de Gestão Operacional
SUPJ.CTGOP
Matr.: 30016

2- *Claudia Pereira Curcino* Matr. 26124
Claudia Pereira Curcino
Assessoria Técnica de Urbanização
SUPJ.ATURB
Matr. 26124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de **12 (doze) meses** ao Contrato nº **276/2023**, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, em todo município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **02/11/2024** e término em **01/11/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1946 à 1947**, do Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de **10/03/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr. 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Ficha nº 20243532 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2113.33903301, Vínculo: 15730000, Empenho nº 110, de 23/09/2024, no valor de R\$ 63.561,88 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 018/FME/2024, de 23/09/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA - EPP.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA RÁPIDA Nº 144/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a sociedade empresária, TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem como fundamento o art. 58, inciso II, c/c art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, II e VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico às fls. 1025/1034, constante do Processo Administrativo nº 2022026036, de 14/07/2022.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A presente rescisão dá-se por ato unilateral pelo Município de Angra dos Reis, por descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA e a aplicação das seguintes Sanções Administrativas: Advertência e Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato (R\$ 636.000,00), conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Prote-

ção e Defesa Civil às fls.1048, constante do processo administrativo nº 2022026036, de 14/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 de 12 (doze) meses** ao Contrato nº 276/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, em todo município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em **02/11/2024** e término em **01/11/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 1946 à 1947, do Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS